



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

Documento 109610

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2020 AO CONTRATO 03/2020

PROCESSO Nº 23343.000307.2020-87

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020

CONTRATO Nº 03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE 2020 AO CONTRATO 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, Autarquia Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0009-62, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – CEP: 37.713-100 – Jardim Esperança – Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Thiago Caproni Tavares, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, Rua Polycarpo Zingoni, nº 388, CEP 37701-272, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO] nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0001-43, com sede na Rua José Martins Fernandes (PQ Imigrantes), 601 - Galpão 32 - Bairro Batistini – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09.843-400, neste ato representada pelo senhor Cesar Leandro Folle, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.000307.2020-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2020 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 03/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, conforme previstos em sua cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do Contrato pelo período de **08/07/2021 a 07/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado do presente termo aditivo para cobrir as despesas de prorrogação é de **R\$ 33.948,60** (Trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza de Despesa: 339039.84, Fonte de Recurso: 8100000000, PTRES: 170925, PI: V20RLP01PS, Empenho: 2020NE800080.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do Contrato de que trata a Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Termo Aditivo, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Poços de Caldas, 09 de dezembro de 2020.

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
THIAGO CAPRONI TAVARES
CPF/CNPJ: 06391344671 Assinado em: 11/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CESAR LEANDRO FOLLE
ACT-Safeweb:10/12/2020 13:28:29 -03:00

THIAGO CAPRONI TAVARES

CESAR LEANDRO FOLLE

IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA



Chave de Acesso
OCO-5635-241224F5
Disponível em
BRDOCS.COM.BR